



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 123 / 99.

Autoriza ao Poder Executivo a suplementar por Excesso de Arrecadação as dotações orçamentárias que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.1.1	20.60-SEMECE	PESSOAL CIVIL (08421882.022)	289.825,53
3.1.1.3	20.60-SEMECE	OBRIGACOES PATRONAIS (08421882.022)	75.000,00
3.1.2.0	20.60-SEMECE	MATERIAL DE CONSUMO (08421882.022)	12.000,00
4.1.2.0	20.60-SEMECE	EQUIP. E MAT. PERMANENTE (08421882.022)	2.400,00
3.1.3.1	20.60-SEMECE	REM. DE SERV. PESSOAIS (08421882.022)	6.000,00
4.1.1.0	20.60-SEMECE	OBRAS E INSTALACOES (08421882.022)	15.000,00
T O T A L :			400.225,53

(Quatrocentos Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta e Três Centavos).

Art. 2º - Os recursos utilizados para cobertura do presente crédito, são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o mês de outubro de 1999, nas rubricas abaixo discriminadas, conforme segue:



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

# 172101.20 - Transf. de Recurso do FUNDEF	
I - Previsto até 10/99.....	1.550.000,00
II - Valor Arrecadado até 10/99.....	2.420.660,95
III - Excesso apurado até 10/99.....	870.660,95
IV - Suplementado por excesso até 10/99.....	60.422,96
 # 172201.20 - Transf. de Recurso do FUNDEF	
I - Previsto até 10/99.....	4.150,80
II - Valor Arrecadado até 10/99.....	520.953,37
III - Excesso apurado até 10/99.....	516.802,57
 # TOTAL DO EXCESSO APURADO ATÉ 10/99.....	577.225,53

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Novembro de 1999.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 23.11.99

M. J. Aude

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A COMISSÃO

*Justiça e Educação
De Funções e Orçamentos*
Em 23/11/99

M. J. Aude

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 23 de novembro de 19 99

M. J. Aude

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

/ERS.

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 25 de novembro de 19 99

M. J. Aude

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

CARLINDO FÍLHO

= PREFEITO =